



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU - SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.paríqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camaraparíquera.sp.gov.br

045

PARECER N. 65 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre projeto de lei n. 14 de 30 de outubro de 2017.

I - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

1. Trata-se de projeto de lei, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a reestruturação administrativa dos quadros, cargos e funções no âmbito da Câmara Municipal.
2. Na Justificativa consta que a presente reestruturação administrativa não gera despesa, não havendo impacto orçamentário-financeiro, conforme relatório contábil em anexo ao projeto de lei.
3. É o relatório

II - VOTO DO RELATOR

4. Compete a esta Comissão Permanente se manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara Municipal, nos termos do art. 46, inciso I, alínea “a” do Regimento Interno.
5. A competência de iniciativa da Mesa Diretora tratar da matéria foi observada, nos termos dos artigos 12, I, do Regimento Interno.
6. Quanto a juridicidade, nenhum óbice constitucional, legal ou regimental há em relação ao tratamento da matéria em âmbito local.
7. No **mérito**, constata-se que a iniciativa tem sua importância na consolidação da legislação de todos os cargos e funções no âmbito da Câmara Municipal, bem como, na mudança de requisitos para o preenchimento do cargo de Diretor Legislativo, que passa a ser cargo em comissão.
8. O projeto de lei conta com quatro anexos os quais contém, respectivamente, informações sobre atribuições de cargos e funções, tabela de denominação, requisitos, referências e carga horária dos cargos e funções, nova tabela de referência de vencimentos e o novo organograma da Câmara Municipal.
9. Por fim, a técnica legislativa foi observada, pelo que esta Comissão Permanente, desde já, requer a dispensa da redação final.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, somos FAVORÁVEIS à deliberação do projeto de lei em epígrafe pelo plenário da Câmara Municipal. que, **para ser aprovado deverá contar com o voto da**

“Deus seja louvado”

1 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU - SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

015

maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, em um único turno de votação, nos termos do disposto no § 2º do art. 48 da Lei Orgânica.

Sala das Comissões, 1º de novembro de 2017.


ARNALDO LOURENÇO

Relator


ELIEL COPPI

Presidente


DORIVAL REIS

Membro